SPHP - Sem perda humana provável - Em caso de falha da barragem, não resultaria em perda provável

SIS - Sem interrupção de serviços - Em caso de falha da barragem, não resultaria em interrupção de importantes complexos, incluindo abastecimento de água, tratamento de esgoto, gasodutos, energia, infraestrutura de cabos e telefone

PLP - Perdas limitadas ao proprietário da barragem - Em caso de falha da barragem, perdas ou danos seriam limitados a propriedade pertencente ou controlada pelo proprietário da barragem.

EHNA - Estruturas habitadas não afetadas - Em caso de falha da barragem, danos poderiam ser causados apenas a fazendas ou prédios inabitados, terras agrícolas ou pouco desenvolvidas

SDR - Sem danos a rodovias - Em caso de falha da barragem, rodovias importantes não seriam afetadas. (A conceituar 'rodovias importantes'. Algumas classificações usadas não são aplicadas ao Brasil)

DEM - Danos econômicos mínimos - Em caso de falha da barragem, seriam causados danos mínimos. (estruturas temporárias ou agricultura)

SIB - Sem impacto para a saúde, segurança e bem-estar.

ILR - Impactos limitados para áreas rurais, agrícolas ou não urbanizadas.

DAM - Dano ambiental mínimo - (A conceituar – reversível)

CQ - Critérios Quantitativos - A ver:

**Baixo**

West Virginia - Um represamento excedendo 40 pés (12,2m) de altura e 400 acreft (493.200m3) de volume de armazenamento não deverá ser classificada como barragem Classe 3.

**Critério final: West Virginia**

**Muito Baixo**

New Hampshire -

(A) Menor que 6 pés (1,8 m) de altura e se possuir uma capacidade maior que 50 acres-pés (61.650m3);

(B) Menor que 25 pés (7,6 m) de altura se possuir uma capacidade entre 15 acrespés (18.495m3) a 50 acrespés (61.650m3).

New Jersey

Qualquer projeto que possuir menos que 15 acre-pés (18.495m3) de água e menos que 15 pés (4,6 m) de altura e que possui uma área de drenagem acima da barragem menor que 150

acres (607 km2).

Ohio

Barragens com altura de 25 pés (7,6m) ou menores e um volume total de armazenamento de 50 acres-pés (61.650m3)

**Critério final:**

Altura máxima: 7,6 m - Volume máximo: 61.650m3